



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL INVESTIGADOR, PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO- LEGISTA E
PERITO ODONTOLEGISTA DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL – Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DE DEVOLUÇÃO

O **Estado do Piauí**, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições, torna público a convocação para a Entrevista Devolutiva.

1. A relação preliminar de candidatos APTOS na avaliação dos testes psicológicos, em ordem alfabética, disponibilizada no dia 06 de agosto de 2026 no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>.
2. Conforme requerimento disponibilizado no dia 7 de agosto de 2026, a entrevista devolutiva será realizada no dia **12 de agosto de 2026, no CETI Benjamin Batista, situado na Rua Jonas Batista, nº 791, 64000-400, bairro Centro de Teresina-PI.**
3. A Entrevista de Devolução será presencial e exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do(a) candidato(a) ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como avaliação recursal ou nova oportunidade de realização dos testes.
4. Os(as) candidatos(as) que solicitarem a entrevista devolutiva serão devidamente comunicados no dia 11 de agosto de 2026, por meio do endereço de e-mail vinculado ao cadastro, acerca do local e horário que deverão comparecer.
5. Caso o(a) candidato(a) que tenha solicitado entrevista devolutiva não receba contato da FGV até às 18h do dia 11 de agosto de 2026 deverá manifestar-se por meio do e-mail concursopcp25@fgv.br.
6. Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário agendado para a entrevista. Os portões serão fechados pontualmente no horário de início de cada entrevista.
7. No comparecimento à entrevista de devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, apresentar a carteira profissional de inscrição e certidão de regularidade de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.
8. NÃO serão realizadas Entrevistas de Devolução em outra data, local ou horário determinados a cada candidato(a).
9. Não será permitido ao(à) candidato(a), nem ao(à) psicólogo(a) que o acompanha, gravar a sessão de Entrevista de Devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas da sua Avaliação Psicológica.
10. As psicólogas e os psicólogos que sejam cônjuges ou companheiros, ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau do candidato, estão impedidos de atuar em qualquer atividade referente à Avaliação Psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública.
11. O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez.
12. Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

13. Em caso de representante legal indicado pelo candidato, será entregue o documento resultante da Avaliação Psicológica do candidato, em envelope devidamente lacrado, sem a realização da entrevista devolutiva. (Resolução CFP 04/2019).
14. O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.
15. Será esclarecido ao candidato e/ou psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da não recomendação. O candidato e/ou psicólogo nomeado terão acesso aos instrumentos digitalizados somente na data agendada e local previsto.
16. Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato.
17. Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento das razões de sua inaptidão.
18. Os(As) candidatos(as) inaptos(as) poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, por meio de link próprio, disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>.
19. Somente será admitido 1 (um) recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, bem como 01 (uma) Entrevista de Devolução, por candidato(a).
20. O Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>, após análise dos recursos interpostos. O candidato que for considerado "INAPTO" na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda avaliação psicológica e estará eliminado do concurso.

Teresina, 11 de agosto de 2026.